

P R E F E I T U R A D E

# CARIACICA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARIACICA - ES

Criado pela Lei Municipal nº 5.280, de 5 de novembro de 2014. Regulamentado pelo Decreto Nº 25, de 09 de fevereiro de 2015.



[cariacica.es.gov.br](http://cariacica.es.gov.br)

Conteúdo Jornalístico fechado às 17h

@@prefeituracariacica @PrefeituraCariacica @prefeituracariacica

25 de abril de 2024



P. 8

## Dia do Trabalho será de muitos shows na 1ª Feira da Economia Criativa e Agroturismo



» P. 9

Candidatos correm em busca de uma das 1,8 mil vagas de emprego disponibilizadas no Terminal de Itacibá



Cadastro Único  
Conhecer para incluir

» P. 5

Secretaria de Assistência Social realiza mutirão de atualização de CadÚnico nesta sexta (26) no Cras de Bela Aurora



**PREFEITURA DE  
CARIACICA**

# Prefeitura Municipal de Cariacica

Euclério de Azevedo Sampaio Junior

**Prefeito Municipal**

Edna Luzia Furtado

**Vice-prefeita Municipal**

## Secretariado Municipal

Rogério Santos Guimarães

**Gabinete – GP**

Shymenne Benevicto de Castro

**Governo e Recursos Humanos – SEMGO**

Eduardo Dalla Bernardina

**Procurador Geral – PROGER**

Pedro Ivo da Silva

**Controle e Transparência – SEMCONT**

Renan Poton de Jesus

**Administração – SEMAD**

Carlos Renato Martins

**Finanças – SEMFI**

Danyelle de Souza Lírio

**Assistência Social – SEMAS**

Renan Guimarães Escopeli Gomes

**Esporte e Lazer – SEMESP**

Marcos Paulo Aranda

**Serviços – SEMSERV**

Luciana Tibério Gomes

**Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente – SEMDEC**

Cesar Roberto Colnaghi

**Saúde – SEMUS**

Denilson José de Oliveira

**Cultura e Turismo – SEMCULT**

Nilson Basílio Teixeira

**Agricultura e Pesca – SEMAP**

Weverton Santos Moraes

**Obras – SEMOB**

Claudio Victor

**Defesa Social – SEMDEFES**

Lúcia Helena Dornellas

**Desenvolvimento Econômico e Inovação – SEMDEI**

Daniele Tononi Bolonha

**Comunicação – SEMCOM**

Wellington Silva

**Habitação – SEMHAB**

Luzian Belisario dos Santos

**Educação – SEME**

Samiramis Baldotto Silva Lessa

**Mulher e Direitos Humanos – SEMDH**

## Administração indireta

Juliana de Lima Silva Rodrigues

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica – IPC**



### EXPEDIENTE:

**Gerente de Atos Oficiais:** Rubiana Moreira C. Pezzin

**Assessora Especial de Gabinete:** Gabriela M. Reblin

**Assessor Adjunto de Planejamento:** Renan Fernandes de Souza

**Auxiliar Administrativo:** Ingrid da Silva Plácido Pimentel

Artes e conteúdo jornalístico produzidos pela Secretaria de Comunicação

**Endereço:** Av. Mário Gurgel, 2.502 – Alto Lage, Cariacica-ES, CEP: 29151-900

**E-mail:** atosoficiais@cariacica.es.gov.br

# 1ª Mostra Cultural João Bananeira: idosos que frequentam o CCPI de Jardim América prestigiam bandas de congo



Por: Heberton Silva  
Foto: Claudio Postay

Um grupo com 60 idosos que frequentam o Centro de Convivência da Pessoa Idosa (CCPI) de Jardim América tiveram uma quarta-feira diferente: eles acompanharam a história do João Bananeira, com direito a um show com as bandas de congo de Cariacica.

A atração faz parte da 1ª Mostra Cultural João Bananeira, que acontece no Centro Cultural Frei Civitella, em Campo Grande. Até sábado (27), o centro cultural contará com exposições fotográficas, apresentações de balé, congo, capoeira, entre outras expressões artísticas. A entrada é franca.

A manhã começou com contação de história sobre como sur-

giu o João Bananeira, pelo dançarino e artista Alfredo Godô, que citou desde o início da criação do personagem, com as vestes características, além de interagir com o público. Em seguida, se apresentaram as bandas de congo Santa Izabel; Unidos de Boa Vista; São Benedito de Boa Vista; São Benedito de Piranema; Banda da Apae, e todos caíram na dança.

A aposentada Rosanilda Fontana Duarte, de 79 anos, mora em Jardim América e participa do CCPI há um ano. Ela até levou o próprio pandeiro para interagir com as apresentações. "Eu não conhecia a história e fiquei encantada com o que eu vi e ouvi. Nossa cultura precisa ser sempre valorizada", afirmou.

"O contato da pessoa idosa com a cultura de Cariacica é muito precioso, pois, é um conhecimento extra, uma bagagem cultural que nunca vai se perder na memória", complementou a coordenadora do CCPI, Carla Resende.

## Outras atrações

A programação continua às 15 horas com apresentação de balé clássico. À noite, 19 horas, acontece apresentação de capoeira por Alessandra dos Santos, a "Mestra Baixinha".

Na quarta (25), o grupo HB Produção de Cultura e Teatro apresenta a peça "Vitor ou Vitrola". Às 19 horas tem apresentação de capoeira pelo Mestre Lindomar.

Todos os participantes foram contemplados no edital Especial da Lei João Bananeira 2023. A mostra da Prefeitura de Cariacica é realizada por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult) e está contemplada no programa de Coinvestimento Fundo a Fundo, do Governo do Estado.

# Dia da Família na Escola: atividades divertidas marcam a data no CMEI Tereza Tironi Martins, em Dom Bosco



Por: Heberton Silva  
Foto: Claudio Postay

Diversas escolas de Cariacica tiveram uma quarta-feira diferente hoje com a comemoração do Dia da Família na Escola. Uma delas foi o Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Tereza Tironi Martins, em Dom Bosco, onde pais e filhos tiveram várias atividades disponíveis, como oficinas de miçangas, pintura de rosto, oficinas de feltro, exames de vista, aferição de pressão, corte de cabelo, limpeza de pele, design de sobrancelha.

Quem aproveitou a manhã com o filho foi a professora Joice Natália da Silva Barbosa, mãe do Miguel, de 3 anos. "O desenvolvimento do meu filho, junto aos outros colegas dele, fica cada vez mais aprimorado com esse

contato entre os pais e responsáveis. É totalmente diferente do ambiente do nosso trabalho. Tem sido maravilhoso porque é um dia de troca, um momento de experiências. E acredito que seja para ele também, porque ele acaba entendendo que esse ambiente é seguro", destacou.

Sandra Noelia de Souza, diretora do CMEI Tereza Tironi Martins, destacou a importância do contato com os pais e responsáveis com os filhos na escola. "A criança está aqui todos os dias, e elas têm uma rotina. Então, para a criança ter a família aqui é muito prazeroso. Os olhos deles brilham: 'meu pai hoje está aqui, minha mãe, meu tio, minha família!'. É uma referência positiva esse momento de interação entre família e escola".

Para a secretária de Educação de Cariacica, Luzian Belisario, ações como o Dia da Família na Escola são muito importantes para as crianças. "Atividades como essas estreitam laços com a família e estimulam ainda mais o desenvolvimento dos nossos alunos", ressaltou.

A ação no CMEI Tereza Tironi contou com a participação da equipe da Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos (SEMDH), que levou algumas atividades para a unidade de ensino. "É válido estreitar a relação entre os pais e responsáveis com a escola para que eles participem e tenham cada vez mais integração junto ao professor também", afirmou a secretária da Mulher e Direitos Humanos Samiramis Baldotto Silva Lessa.

# Secretaria de Assistência Social realiza mutirão de atualização de CadÚnico nesta sexta (26) no Cras de Bela Aurora



Por: Semcom  
Foto: Arte/Semcom

A Secretaria de Assistência Social de Cariacica (Semas) vai realizar nesta sexta-feira (26) mais um mutirão de atualização do Cadastro Único (CadÚnico). Dessa vez é no Centro de Referência de Assistência Social (Cras) de Bela Aurora. Os atendimentos serão realizados

no período das 9h às 16 horas, com distribuição de 500 senhas para a população.

O CadÚnico é a porta de entrada para receber benefícios sociais, como o Bolsa Família, auxílio-gás, tarifa social, entre outros. Para serem incluídas no CadÚnico as famílias precisam ter renda mensal de meio salário mínimo per capita.

Dentre os benefícios do cadastro único estão a tarifa social de água e energia, Programa ID Jovem, CNH Social, isenção de taxa para concurso público, Benefício de Prestação Continuada (BPC) para idosos e pessoa com deficiência, entre outros.

O próximo mutirão do CadÚnico será no Cras de Rio Marinho, dia 3 de maio.

# Cras de Padre Gabriel: entrega de melhorias será nesta quinta (25)



Por: Semcom  
Foto: Claudio Postay

Cariacica vive um novo momento em seu desenvolvimento e diversas melhorias estão sendo executadas por toda a cidade.

Nesta quinta-feira (25), dando

continuidade aos investimentos realizados no município em parceria com o governo do Estado, tem entrega das melhorias realizadas no Centro de Referência de Assistência Social (Cras) de Padre Gabriel que beneficiam toda a comunidade.

A solenidade de entrega do Cras será realizada a partir das 18h30. O equipamento fica na Rua Padre Gabriel, nº 6 (ao lado da escola Renascer).

Participe deste momento de mais uma conquista para toda a região!

# Esporte agita e alimenta o sonho da garotada do bairro Bandeirantes



Por: Vandique Magalhães

Foto: Jackeline Gomes

Esporte faz bem, muda comportamentos e alimenta sonhos. O Programa Cariacica Saudável, desenvolvido pela Prefeitura de Cariacica e que disponibiliza mais de 50 modalidades, vem transformando a vida de quase 40 meninos do bairro Bandeirantes.

De segunda a quinta pela manhã, meninos de 7 a 15 anos participam de treinamentos de futsal, sempre sob a coordenação de um professor e de monitores da Secretaria de Esporte de Cariacica, em uma quadra coberta na praça central do bairro.

É o caso do estudante Miguel Santos Teixeira Silva, de 11 anos, que participa do projeto desde o ano passado. Na parte da tarde ele cursa o 5º ano do ensino

fundamental em uma escola municipal. “O meu sonho é ser um jogador de futebol. Eu gosto muito de jogar”, responde, sem pestanejar.

João Miguel Zuqueto, de 10 anos, por sua vez, disse que as atividades têm colaborado com o seu condicionamento. “Melhorou muito as minhas habilidades”, contou. Ele também é estudante e está no 5º ano.

Para o professor Matheus Victorino, que acompanha diariamente as atividades esportivas com a garotada, a prática esportiva é muito importante. “Além do envolvimento deles, também influencia na melhora do comportamento deles em casa, na escola, na quadra e em outros ambientes”, avalia.

“A prática esportiva, seja qual for a modalidade, faz um bem

enorme não só para o corpo, mas também para a mente. Por isso é tão recomendável”, ressaltou o secretário de Esporte e Lazer de Cariacica, Renan Guimarães Escopeli.

Além do futsal também estão disponíveis aulas de ginástica para mais de 50 pessoas. Ao todo, a Secretaria de Esporte e Lazer oferece 23 modalidades esportivas dentro dos bairros, além de outras 26 na Estação Cidadania-Esporte, em Nova Brasília.

Para participar das atividades esportivas, basta se inscrever pessoalmente na sede da Secretaria de Esporte e Lazer, que fica no Parque o Cravo e a Rosa, em Nova Brasília, ou então realizar um pré-cadastro diretamente na página da Secretaria de Esporte e Lazer, no site da Prefeitura de Cariacica, e aguardar ser chamado.

# Dia do Trabalho será de muitos shows na 1ª Feira da Economia Criativa e Agroturismo



1ª FEIRA DA  
ECONOMIA CRIATIVA  
e AGROTURISMO  
DE CARIACICA

1º DE MAIO  
DAS 9  
ÀS 18 HORAS  
NA NOVA ORLA DE CARIACICA

Por: Joviana Venturini  
Foto: Arte/Semcom

O Dia do Trabalho em Cariacica será com muita música! A dupla Débora e Fabrício, a Banda Elemento 26, o Grupo D'Bem Com a Vida, o cantor sertanejo João Antônio e o grupo Pele Morena serão as atrações da 1ª Feira da Economia

Criativa e Agroturismo, que será realizada no dia 1º de maio, na Nova Orla de Cariacica.

Os shows vão animar a feira que vai receber empreendedores, produtores e prestadores de serviços para atender o grande público que poderá se divertir e também adquirir produtos da

terra.

Vão participar empreendedores das áreas de comida de boteco, drinques, cervejas artesanais, creperias, docerias, confeitarias, cafeterias, acessórios de moda e floricultura. Além disso, o público poderá conferir e adquirir obras de artistas plásticos de Cariacica.

# Candidatos correm em busca de uma das 1,8 mil vagas de emprego disponibilizadas no Terminal de Itacibá



Por: Vandique Magalhães  
Foto: Vandique Magalhães

**D**urante toda a manhã desta quarta-feira (24), a Agência do Trabalhador de Cariacica disponibilizou mais de 1,8 mil vagas no Terminal de Itacibá. As vagas disponíveis no mutirão do emprego são para as áreas de logística, construção civil, autopeças, saúde e no ramo supermercadista, entre outros segmentos.

Ao chegar no terminal, onde foi montada uma central de atendimento com a instalação de uma unidade móvel, os candidatos eram atendidos por seis servidores, que faziam os encaminhamentos necessários para

novas etapas da seleção por parte das empresas.

Desempregada há 3 meses, Sariany dos Santos Coutinho, de 28 anos, de Porto do Santana, aproveitou o mutirão e se candidatou a pelo menos três vagas. “Eu tenho experiência na área de saúde, mas estou me candidatando para outras funções que não exigem experiência”, contou.

Já Dimas Fernandes, de 59 anos, procurava vagas na área comercial. “Eu achei muito boa a iniciativa da Prefeitura de Cariacica em trazer essas oportunidades para um terminal de ônibus. Já recebi os encaminhamentos e espero que dê tudo certo”, falou.

“Eu soube pela internet. E vim logo para cá para tentar uma vaga. Achei muito bom”, disse Mirrela Aparecida Santa Rosa, de 46 anos, do bairro Morro Novo, que correu em busca de uma das vagas disponíveis.

A secretária de Desenvolvimento Econômico e Inovação de Cariacica, Lúcia Dornellas, ressaltou que “o objetivo do mutirão de emprego nos terminais é facilitar ao máximo, ajudando as pessoas a entrarem no mercado do trabalho”.

No último dia 17 de abril, um mutirão de emprego também foi realizado no Terminal de Campo Grande, em Cariacica.



# DIÁRIO OFICIAL

Cariacica (ES), quinta-feira, 25 de abril de 2024  
EDIÇÃO Nº 2342

## PORTARIAS

### PORTARIA/GP/Nº 173, DE 22 DE ABRIL DE 2024

CEDE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 90, inciso IX, e 114, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Cariacica e, CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 147, de 24 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cariacica/ES, a servidora estatutária Rafaela Marquetti de Oliveira, matrícula 112028.1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, a partir de 15 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024, na forma do Art. 4º, § 1º, do Decreto nº 147, de 24 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, observada a data consignada no artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário. Cariacica/ES, 22 de abril de 2024.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR**

Prefeito Municipal

### PORTARIA/GP/Nº 180, DE 24 DE ABRIL DE 2024

NOMEIA SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores nos cargos que especifica:

I – Emerson Francisco de Abreu Macedo no cargo de Assessor Adjunto II, símbolo C-3, na Secretaria Municipal de Saúde;

II – Gilciamar de Olivera no cargo de Coordenador de Desporto Escolar, símbolo C-2, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário. Cariacica/ES - 24 de abril de 2024.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR**

Prefeito Municipal

### PORTARIA/SEMG/Nº 028, DE 23 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE BENEFÍCIO DE JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 58, inciso VIII da Lei Municipal nº 5.283/2014, bem como nos termos do art. 90, inciso II da Lei Complementar

nº 137/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício da jornada especial de trabalho, com redução de carga horária de 02 (duas) horas diárias, às servidoras estatutárias abaixo descritas:

I - Ceres de Oliveira Cesconetto, matrícula nº 108772.1 e 108772.2, ocupante do cargo de MaPA2 – Ensino Fundamental e EJA – II, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

II - Priscylla da Costa Xavier de Lima Miranda, matrícula nº 117560.1, ocupante do cargo de MaPA1 – Educação Infantil – II, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

III - Maria Luiza Guidoni Macedo Clark, matrícula nº 111040.1, ocupante do cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 16 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observada a data consignada nos incisos do artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário. Cariacica/ES, 23 de abril de 2024.

**SHYMENNE BENEVICTO DE CASTRO**

Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos

## LICITAÇÕES

### AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

PROC. 40.276/2023

**Objeto:** Registro de Preços para provável aquisição de Papel A4-Cor Branca

O Município de Cariacica, através de sua pregoeira, torna pública a interposição de recurso administrativo por parte da recorrente WR COMERCIO DE PAPEIS LTDA em face do resultado de habilitação do lote 01 pertencente a licitação em epígrafe, em vista disso, nos termos do item 09 do edital ficam convocadas as licitantes recorridas a apresentação de suas contrarrazões.

Peça recursal completa estará disponível no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e <https://transparencia.cariacica.es.gov.br/>.

Maiores informações através do telefone (27) 3354-5815.

**ID.TCE-ES: 2024.017E0600004.02.0001**

Cariacica-ES, 24/04/2024.

**VANIA APARECIDA GANHO**

Pregoeira Municipal

### AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023

Proc. 32.139/2023

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, no município de Cariacica/ES.

O Município de Cariacica, através de seu pregoeiro, torna

público para conhecimento dos interessados que após julgado improcedente o Recurso Administrativo interposto pelas empresas **CDS COMERCIAL ALIMENTOS LTDA.** e **LMS ATACADISTA LTDA.**, por meio do Portal de compras, decidiu pela manutenção da decisão anteriormente proferida, mantendo a habilitação e permanecendo como vencedora do lote 20 a empresa **N&S COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**, com valor global de R\$ 7.449.999,87 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos) e do lote 40 a empresa **LMS ATACADISTA LTDA.** com o valor de R\$ 2.449.994,26 (dois milhões quatrocentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos).

O Julgamento de Recurso estará disponível no site [www.cariacica.es.gov.br](http://www.cariacica.es.gov.br) e Porta no Portal de Compras Públicas. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 3354-5815.

**ID.TCE-ES: 2023.017E060008.02.0011**

Cariacica-ES, 24/04/2024.

**JORGE AUGUSTO BARCELOS MEIRELES**  
Pregoeiro

## DIVERSOS

### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2021

Processo nº 7.164/2023

Contratante: PMC

**Contratada:** VITORIA PRIME RENTAL CAR – LOCAÇÃO E COMERCIO DE AUTOMOVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE EIRELI

**Objeto:** Prorrogação ao Contrato nº. 036/2021, firmado em 04/05/2021.

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 06/05/2024.

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas com a prorrogação do contrato, é de R\$ 2.764.339,68 (dois milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos).

**Dotação orçamentária:**

04.122.0038.2.0119 – 3.3.90.39.00 – 1.500.0000.0000

Data de assinatura: 19/04/2024.

**RENAN POTON DE JESUS**

Secretário Municipal de Administração

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2023

Processo nº 2.668/2023

Contratante: PMC

**Contratada:** GP MOBILIÁRIO SUSTENTÁVEL E URBANIZAÇÃO LTDA.

**Objeto:** Prorrogação do Contrato nº. 036/2023.

**Contratada:** GLOBO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.

**Objeto:** Alteração da dotação orçamentária.

**Fica alterada a cláusula terceira do contrato original, inserindo as seguintes dotações orçamentárias:**

12.365.0002.1.0055 – 3.3.90.37.00 – 1.576.0000.0002

12.365.0002.1.0055 – 3.3.90.37.00 – 1.576.0000.0003

12.365.0002.1.0055 – 3.3.90.37.00 – 1.576.0000.0004

12.365.0002.1.0055 – 3.3.90.37.00 – 2.576.0000.0002

12.365.0002.1.0055 – 3.3.90.37.00 – 2.576.0000.0003

12.365.0002.1.0055 – 3.3.90.37.00 – 2.576.0000.0004

12.365.0002.1.0055 – 3.3.90.37.00 – 1.569.0000.0008

12.365.0002.1.0055 – 3.3.90.37.00 – 2.569.0000.0008

12.365.0002.1.0055 – 3.3.90.37.00 – 1.543.0000.0000

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 19/04/2024 por mais 12 (doze) meses.

O valor total deste Termo Aditivo, para cobrir as despesas com a prorrogação do contrato é de R\$ 11.866.940,86 (onze milhões oitocentos e sessenta e seis mil novecentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos).

**Dotação orçamentária:**

15.451.0009.2.0307 – 4.4.90.51.00 – 1.500.0000.0000

15.451.0009.2.0307 – 4.4.90.51.00 – 1.705.0000.0000

15.451.0009.2.0307 – 4.4.90.51.00 – 1.720.0000.0000

Data de assinatura: 18/04/2024.

**MARCOS PAULO ARANDA**

Secretário Municipal de Serviços

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2023

Processo nº. 7.852/2023

Contratante: PMC

**Contratada:** LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência ao Contrato nº. 039/2023.

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 25/04/2024.

Valor: R\$ 512.304,00 (quinhentos e doze mil, trezentos e quatro reais).

**Dotação Orçamentária:**

10.122.0036.2.0155 – 3.3.90.39.00 – 1.500.0015.1002

10.301.0003.2.0163 – 3.3.90.39.00 – 1.600.0000.0003

10.302.0003.2.0162 – 3.3.90.39.00 – 1.600.0000.0006

Data de Assinatura: 18/04/2024.

**CESAR ROBERTO COLNAGHI**

Secretário Municipal de Saúde

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2023

Processo nº. 26.984/2022

Locatária: PMC

**Locadora:** NOVELLI LTDA-ME.

**Objeto:** Prorrogação da vigência do Contrato nº. 042/2023.

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 28/04/2024.

Valor: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

**Dotação Orçamentária:**

10.122.0036.2.0155 – 3.3.90.39.00 – 1.500.0015.1002

Data de Assinatura: 22/04/2024.

**CESAR ROBERTO COLNAGHI**

Secretário Municipal de Saúde

### EXTRATO DO 5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 104/2022

Processo nº. 16.128/2022

Contratante: PMC

12.365.0002.2.0293 – 3.3.90.37.00 – 1.576.0000.0002

12.365.0002.2.0293 – 3.3.90.37.00 – 1.576.0000.0003

12.365.0002.2.0293 – 3.3.90.37.00 – 1.576.0000.0004

12.365.0002.2.0293 – 3.3.90.37.00 – 2.576.0000.0002

12.365.0002.2.0293 – 3.3.90.37.00 – 2.576.0000.0003

12.365.0002.2.0293 – 3.3.90.37.00 – 2.576.0000.0004

12.365.0002.2.0293 – 3.3.90.37.00 – 1.569.0000.0008

12.365.0002.2.0293 – 3.3.90.37.00 – 2.569.0000.0008

12.365.0002.2.0293 – 3.3.90.37.00 – 1.543.0000.0000

12.361.0002.1.0056 – 3.3.90.37.00 – 1.576.0000.0004

12.361.0002.1.0056 – 3.3.90.37.00 – 2.576.0000.0002

12.361.0002.1.0056 – 3.3.90.37.00 – 2.576.0000.0003

12.361.0002.1.0056 – 3.3.90.37.00 – 2.576.0000.0004

12.361.0002.1.0056 – 3.3.90.37.00 – 1.569.0000.0008

## Nº 016/2024

12.361.0002.1.0056 - 3.3.90.37.00 - 2.569.0000.0008  
 12.361.0002.1.0056 - 3.3.90.37.00 - 1.543.0000.0000  
 Data de assinatura: 23/04/2024.

**LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS**  
 Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
 CONTRATO Nº 126/2023**

Processo nº. 5.758/2023

Contratante: PMC

**Contratada:** GLOBO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.

**Objeto:** Alteração da dotação orçamentária.

**Fica alterada a cláusula terceira do contrato original, inserindo as seguintes dotações orçamentárias:**

12.365.0002.1.0055 - 3.3.90.37.00 - 576.0000.0002  
 12.365.0002.1.0055 - 3.3.90.37.00 - 576.0000.0003  
 12.365.0002.1.0055 - 3.3.90.37.00 - 576.0000.0004  
 12.365.0002.1.0055 - 3.3.90.37.00 - 576.0000.0002  
 12.365.0002.1.0055 - 3.3.90.37.00 - 576.0000.0003  
 12.365.0002.1.0055 - 3.3.90.37.00 - 576.0000.0004  
 12.365.0002.1.0055 - 3.3.90.37.00 - 569.0000.0008  
 12.365.0002.1.0055 - 3.3.90.37.00 - 569.0000.0008  
 12.365.0002.1.0055 - 3.3.90.37.00 - 543.0000.0000  
 12.365.0002.2.0293 - 3.3.90.37.00 - 576.0000.0002  
 12.365.0002.2.0293 - 3.3.90.37.00 - 576.0000.0003  
 12.365.0002.2.0293 - 3.3.90.37.00 - 576.0000.0004  
 12.365.0002.2.0293 - 3.3.90.37.00 - 576.0000.0002  
 12.365.0002.2.0293 - 3.3.90.37.00 - 576.0000.0003  
 12.365.0002.2.0293 - 3.3.90.37.00 - 576.0000.0004  
 12.365.0002.2.0293 - 3.3.90.37.00 - 569.0000.0008  
 12.365.0002.2.0293 - 3.3.90.37.00 - 569.0000.0008  
 12.365.0002.2.0293 - 3.3.90.37.00 - 543.0000.0000  
 12.361.0002.1.0056 - 3.3.90.37.00 - 576.0000.0002  
 12.361.0002.1.0056 - 3.3.90.37.00 - 576.0000.0003  
 12.361.0002.1.0056 - 3.3.90.37.00 - 576.0000.0004  
 12.361.0002.1.0056 - 3.3.90.37.00 - 569.0000.0008  
 12.361.0002.1.0056 - 3.3.90.37.00 - 569.0000.0008  
 12.361.0002.1.0056 - 3.3.90.37.00 - 543.0000.0000

Data de assinatura: 23/04/2024.

**LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS**  
 Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE  
 COLABORAÇÃO Nº 003/2021**

Processo nº. 8.800/2021

Administração Pública Municipal: Prefeitura Municipal de Cariacica.

**Organização da Sociedade Civil:** INSTITUIÇÃO BENEFICIENTE DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA "SOMOS O AMANHÃ" - PROJETO SOL.

**Objeto:** a prorrogação e decréscimo de valor ao termo de colaboração nº 003/2021.

Vigência: entre 01/05/2024 e 30/04/2025.

Valor: o valor do decréscimo ao termo de colaboração é de R\$ 95.224,31 (noventa e cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos), com um percentual de 3,0669523035298%, perfazendo o valor total do termo em R\$ 3.009.627,04 (três milhões, nove mil, seiscentos e vinte e sete reais e quatro centavos).

**Dotação orçamentária:**

08.244.0006.2.0203 - 3.3.50.43.00 - 660.0000.0000  
 08.244.0006.2.0203 - 3.3.50.43.00 - 661.0000.0000  
 08.244.0006.2.0203 - 3.3.50.43.00 - 500.0000.0000

Data de assinatura: 23/04/2024.

**DANYELLE DE SOUZA LIRIO**  
 Secretária Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DO CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR**

PROCESSO: nº 13295/2024

**CONVENIENTES:** O Município de Cariacica e o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cariacica, na qualidade de Cedente e Cessionário, respectivamente, firmam o Convênio de Cessão de Servidor nº 016/2024.

**OBJETO:** Cessão da servidora estatutária RAFAELA MARQUETTI DE OLIVEIRA, matrícula 112028.1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, do quadro de pessoal do Município de Cariacica para atuar no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cariacica, aqui denominado Cessionário.

**VIGÊNCIA:** A partir da publicação da portaria de cessão na Imprensa Oficial do Cedente, com término em 31 de dezembro de 2024.

Cariacica/ES, 22 de abril de 2024.

**EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**

Prefeito Municipal de Cariacica

Cedente

**JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES**

Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos

Servidores do Município de Cariacica

Cessionário

**RAFAELA MARQUETTI DE OLIVEIRA**

Servidora Cedida

**RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº.  
 275/2024 - SEMUS**

Ata de Registro de Preço Nro. 0139/2024 - SERP

Processo de Execução nº 15506/2024

**Objeto:** Medicamento

Contratante: Prefeitura Municipal de Cariacica.

**Contratada:** HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ 35.997.345/0001-46

Valor Total: R\$ 3.745,13 (Três mil setecentos e quarenta e cinco reais e treze centavos).

**Dotação Orçamentária:**

1630 401.001.103030003.20109

3.3.90.30.00

Data da Assinatura: 15/04/2024.

**CESAR ROBERTO COLNAGHI**

Secretário Municipal de Saúde

**RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº.  
 307/2024 - SEMAD**

Ata de Registro de Preços nº. 017/2024

Processo nº. 18268/2024 - D

**Objeto:** Aquisição de material de higiene e limpeza para abastecimento das Unidades Administrativas Municipais atendidas pelo Almoxarifado Central, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cariacica.

**Contratada:** LIDER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

Valor Total: R\$ 59.412,50 (Cinquenta e nove mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos).

**Dotação Orçamentária:**

3.3.90.30.00

04.122.0027.2.0156

1.500.0000.0000.

Cariacica, 24/04/2024.

**RENAN POTON DE JESUS**

Secretário Municipal de Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇOS Nº. 292/2024 - SEMAP**

Pregão Eletrônico nº 140/2022

Processo nº: 28.915/2022

**Identificador Contratação TCE/ES: 2022.017E0600014.01.0005**

**Objeto:** Renovação da Contratação de empresa para o gerenciamento e manutenções preventivas e corretivas para frota pesada.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Cariacica

**Contratado:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Valor Total: R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais)

**Dotação Orçamentária:** 20.608.0019.2.0082 - 3.3.90.39.00 - 987 - 1.500.0000.0000

Data da Assinatura: 12/04/2024.

**NILSON BASÍLIO TEIXEIRA**

Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

**EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL SEMAP Nº 005/2024**

Processo nº.: 28.915/2022

O Município de Cariacica, por intermédio do Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, pelo presente ato, designa o servidor, Abidã Assini, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo, Orçamentário e Financeiro, matriculado sob o número 123.591, e o servidor, Gleison Silva Nicolau, ocupante do cargo de Motorista, matriculado sob o número 117.045, para exercerem a função de Gestor e Fiscal respectivamente do processo nº 28915/2022, a partir de 12 de abril de 2024, nos moldes estabelecidos no Decreto Municipal nº 295, de 22 de dezembro de 2021.

Cariacica/ES, 12 abril de 2024.

**NILSON BASÍLIO TEIXEIRA**

Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

**EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL Nº 021/2024**

Processo Nº 28.915/2022

Contrato: 034/2023.

Fornecedor: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

O Município de Cariacica, por intermédio da Secretária Municipal de Assistência Social, pelo presente ato, designa a servidora, CARMELITA GOMES PEREIRA - matrícula nº 107.488, e o servidor JANDERSON NASCIMENTO TEIXEIRA - matrícula nº 123.057, para exercerem a função de Gestor e Fiscal respectivamente, do Contrato 034/2023, nos moldes estabelecidos no Decreto Municipal nº 295, de 22 de dezembro de 2021.

Cariacica, 23 de abril de 2024.

**DANYELLE DE SOUZA LÍRIO**

Secretária Municipal de Assistência Social

**AVISO****AVISO DE RESULTADO/SEMESP**

O Município de Cariacica-ES, através da Comissão de Seleção de acordo com a Lei 13.019/2014 e Decreto 07/2017 Art. 30, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer-SEMESP torna público, que está habilitada à OSC. Associação Gelobol Futebol Clube".

Processo: 9722/2024:

Valor repassado via emenda parlamentar municipal destinada a entidade/OSC: Associação Gelobol Futebol Clube no valor total de: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Objeto do repasse:** Projeto "Aulas de Dança com o projeto I Dancesporte Forro de Cariacica".

Cariacica, 24/03/2024.

**RENAN GUIMARÃES ESCOPELI GOMES**

Secretário de Esporte e Lazer

**EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL SEMESP Nº 011/2024**

Processo nº.:9722/2024

O Município de Cariacica, por intermédio do Secretário Municipal de Esporte e Lazer, pelo presente ato, designa o servidor, Leonardo Rodrigues Alves, ocupante do cargo de Assessor técnico de Gabinete, matriculado sob o número 106.589, para exercer a função de Fiscal do processo nº 9722/2024, e o servidor, Sávio Rodrigues dos Santos ocupante do cargo de Assessor Adjunto II, matriculado sob o número 122.621, para exercerem a função de Gestor e Fiscal respectivamente do processo nº 9722/2024 a partir de 24 de abril de 2024, nos moldes estabelecidos no Decreto Municipal nº 295, de 22 de dezembro de 2021.

Cariacica-ES, 24 de abril de 2024.

**RENAN GUIMARÃES ESCOPELI GOMES**

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**AVISO****AVISO DE RESULTADO/SEMESP**

O Município de Cariacica-ES, através da Comissão de Seleção de acordo com a Lei 13.019/2014 e Decreto 07/2017 Art. 30, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer-SEMESP torna público, que está habilitada à OSC.: CEUB - Clube Esportivo Unidos da Bela.

Processo: 8218/2024:

Valor repassado via emenda parlamentar municipal destinada a entidade/OSC: CEUB - Clube Esportivo Unidos da Bela no valor total de: R\$ 15.000,00 (quinze mil novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

**Objeto do repasse: Projeto** "Esporte, Saúde, Cidadania e Vida".  
Cariacica, 24/04/2024.

**RENAN GUIMARÃES ESCOPELI GOMES**  
Secretário de Esporte e Lazer

#### **EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL SEMESP Nº 012/2024**

Processo nº. 8218/2024

O Município de Cariacica, por intermédio do Secretário Municipal de Esporte e Lazer, pelo presente ato, designa o servidor, Marcus Vinícius Soares Matiello ocupante do cargo de Chefe NAOF, matriculado sob o número 119.704, e o servidor, Sávio Rodrigues dos Santos, ocupante do cargo de Assessor Adjunto II, matriculada sob o número 119.704, para exercerem a função de Gestor e Fiscal respectivamente do processo nº 8218/2024 a partir de 24 de abril de 2024, nos moldes estabelecidos no Decreto Municipal nº 295, de 22 de dezembro de 2021.  
Cariacica-ES, 24 de abril de 2024.

**RENAN GUIMARÃES ESCOPELI GOMES**  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

#### **AVISO**

##### **AVISO DE RESULTADO/SEMESP**

O Município de Cariacica-ES, através da Comissão de Seleção de acordo com a Lei 13.019/2014 e Decreto 07/2017 Art. 30, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer-SEMESP torna público, que está habilitada à OSC.: LICADES – Liga Cariaciquense de Desportos.

Processo: 7133/2024:

Valor repassado via emenda parlamentar municipal destinada a entidade/OSC: LICADES – Liga Cariaciquense de Desportos no valor total de: R\$ 99.945,60 (Noventa e nove mil novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

**Objeto do repasse:** "Campeonato Cariaciquense".

Cariacica, 24/04/2024.

**RENAN GUIMARÃES ESCOPELI GOMES**  
Secretário de Esporte e Lazer

#### **EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL SEMESP Nº 013/2024**

Processo nº. 7133/2024

O Município de Cariacica, por intermédio do Secretário Municipal de Esporte e Lazer, pelo presente ato, designa o servidor, Marcus Vinícius Soares Matiello ocupante do cargo de Chefe NAOF, matriculado sob o número 119.704, e o servidor, Sávio Rodrigues dos Santos, ocupante do cargo de Assessor Adjunto II, matriculada sob o número 119.704, para exercerem a função de Gestor e Fiscal respectivamente do processo nº 8218/2024 a partir de 24 de abril de 2024, nos moldes estabelecidos no Decreto Municipal nº 295, de 22 de dezembro de 2021.  
Cariacica-ES, 24 de abril de 2024.

**RENAN GUIMARÃES ESCOPELI GOMES**  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

### **EDITAIS**

#### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 01/2024 – SEMUS**

O Município de Cariacica, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS faz saber que será realizado Processo Seletivo Interno nos termos deste Edital, da LEI Nº 6.602, DE 26 DE MARÇO DE 2024, destinado a vagas disponíveis e cadastro de reserva de profissionais para atuarem na Estratégia de Saúde da Família – ESF da Secretaria Municipal de Saúde, conforme informações abaixo:

##### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 – O Processo Seletivo de que trata o presente Edital tem a finalidade de selecionar profissionais para vagas disponíveis e formação de cadastro de reserva a serem convocados conforme necessidades e prioridades estabelecidas para reposição, ampliação e preenchimento de vagas nas Equipes da Estratégia de Saúde da Família da Rede Básica de Saúde do Município de Cariacica-ES.

1.2 – A alocação de Pessoal dar-se-á de acordo com as necessidades do serviço, a partir da homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Município de Cariacica.

1.3 – O processo seletivo interno será RESTRITO para os profissionais estatutários do quadro da Secretaria Municipal de Saúde de Cariacica.

1.4 – Será vedada a participação de servidores que estejam nas seguintes condições: Cessão, Permuta, Servidores Municipalizados, inativos, sub judice, contratos temporários e bolsistas.

1.5 – O profissional estatutário aprovado, ora ocupante de cargo comissionado ou função gratificada, uma vez convocado deverá solicitar exoneração do cargo em comissão ou destituição da função gratificada antes de assumir a vaga na Estratégia de Saúde da Família.

1.6 – O profissional estatutário aprovado, ora em gozo de licença com ou sem vencimento, uma vez convocado deverá formalizar retorno imediato ao exercício profissional no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde antes de assumir a vaga na Estratégia de Saúde da Família.

1.7 – O profissional estatutário aprovado, ora em afastamento para cumprimento de mandato classista, uma vez convocado deverá solicitar desligamento do mandato classista no órgão devido, bem como formalizar retorno imediato ao exercício profissional no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde antes de assumir a vaga na Estratégia de Saúde da Família.

1.8 – Os profissionais aprovados e convocados a partir deste Processo Seletivo reger-se-ão pela legislação municipal vigente (Lei Municipal n.º 137/2023 e Lei Municipal n.º 6.602/2024).

## 2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, ATRIBUIÇÕES E PRÉ-REQUISITOS DOS CARGOS

2.1 - O Processo Seletivo Interno de que trata o presente Edital tem a finalidade de preencher vagas disponíveis e formação de Cadastro de Reserva de profissionais com vistas à alocação para os cargos conforme discriminados nos quadros abaixo:

**Quadro 1 – CARACTERÍSTICAS GERAIS DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

<b>CARGO</b>	<b>TÉCNICO DE ENFERMAGEM</b>
<b>VAGAS</b>	39
<b>CARGA HORÁRIA</b>	40 horas semanais
<b>GRATIFICAÇÃO ESPECIAL E TRANSITÓRIO</b>	R\$ 980,00
<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO</b>	I - Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); II - Realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação; e III - Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
<b>PRÉ - REQUISITOS</b>	Ser servidor Estatutário, no cargo pretendido, da Secretaria Municipal de Saúde de Cariacica. Disponibilidade para trabalhar 40 horas semanais, sendo 8 horas diárias com intervalo de 1 hora para almoço, de 2ª a 6ªfeira.

**Quadro 2 – CARACTERÍSTICAS GERAIS DO ENFERMEIRO**

<b>CARGO</b>	<b>ENFERMEIRO</b>
<b>VAGAS</b>	32
<b>CARGA HORÁRIA</b>	40 horas semanais
<b>GRATIFICAÇÃO ESPECIAL E TRANSITÓRIO</b>	R\$ 1.930,00
<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO</b>	I - Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida; II - Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; III - Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos; IV - Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; V - Realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local; VI - Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem, ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; VII - Supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem e ACS; VIII - Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na UBS; e IX - Exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
<b>PRÉ - REQUISITOS</b>	Ser servidor Estatutário, no cargo pretendido, da Secretaria Municipal de Saúde de Cariacica. Disponibilidade para trabalhar 40 horas semanais, sendo 8 horas diárias com intervalo de 1 hora para almoço, de 2ª a 6ªfeira.

**Quadro 3 – CARACTERÍSTICAS GERAIS DO CIRURGIÃO DENTISTA**

<b>CARGO</b>	<b>CIRURGIÃO DENTISTA</b>
<b>VAGAS</b>	06
<b>CARGA HORÁRIA</b>	40 horas semanais
<b>GRATIFICAÇÃO</b>	R\$ 3.700,00

<b>ESPECIAL E TRANSITÓRIO</b>	
<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO</b>	<p>I - Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão;</p> <p>II - Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território;</p> <p>III - Realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da AB em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias (elementar, total e parcial removível);</p> <p>IV - Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;</p> <p>V - Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar;</p> <p>VI - Realizar supervisão do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB);</p> <p>VII - Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe;</p> <p>VIII - Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; e</p> <p>IX - Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.</p>
<b>PRÉ - REQUISITOS</b>	<p>Ser servidor Estatutário, no cargo pretendido, da Secretaria Municipal de Saúde de Cariacica. Disponibilidade para trabalhar 40 horas semanais, sendo 8 horas diárias com intervalo de 1 hora para almoço, de 2ª a 6ªfeira.</p>

**Quadro 4 – CARACTERÍSTICAS GERAIS DO AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**

<b>CARGO</b>	<b>AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO</b>
<b>VAGAS</b>	06
<b>CARGA HORÁRIA</b>	40 horas semanais
<b>GRATIFICAÇÃO ESPECIAL E TRANSITÓRIO</b>	R\$ 800,00
<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO</b>	<p>I - realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;</p> <p>II - executar organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;</p> <p>III - auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas,</p> <p>IV - realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;</p> <p>VI - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Atenção Básica, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;</p> <p>VII - aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;</p> <p>VIII - processar filme radiográfico;</p> <p>IX - selecionar moldeiras;</p> <p>X - preparar modelos em gesso;</p> <p>XI - manipular materiais de uso odontológico realizando manutenção e conservação dos equipamentos;</p> <p>XII - participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; e</p> <p>XIII - exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.</p>
<b>PRÉ - REQUISITOS</b>	<p>Ser servidor Estatutário, no cargo pretendido, da Secretaria Municipal de Saúde de Cariacica. Disponibilidade para trabalhar 40 horas semanais, sendo 8 horas diárias com intervalo de 1 hora para almoço, de 2ª a 6ªfeira.</p>

**Quadro 5 – CARACTERÍSTICAS GERAIS DO ASSISTENTE SOCIAL**

<b>CARGO</b>	<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>
<b>VAGAS</b>	02

<b>CARGA HORÁRIA</b>	40 horas semanais
<b>GRATIFICAÇÃO ESPECIAL E TRANSITÓRIO</b>	R\$ 1.930,00
<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO</b>	<p>I - promover o levantamento de dados relacionados aos aspectos sociais da população usuária, demonstrando as relações de causa e efeito na problemática da saúde;</p> <p>II - difundir orientações à população sobre saúde preventiva;</p> <p>III - elaborar, coordenar e executar treinamentos, bem como prestar supervisão e acompanhamento técnico a estagiários, profissionais e equipes ligadas a ESF;</p> <p>IV - estimular o processo de participação social da população para a formação dos conselhos locais de saúde ou instâncias similares;</p> <p>V - atuar na intermediação entre o usuário, sua família e a equipe de saúde realizando o acompanhamento social nas questões da saúde;</p> <p>VI - identificar as potencialidades existentes na comunidade, bem como os recursos institucionais, estimulando as ações intersetoriais, para a melhoria da qualidade de vida da população;</p> <p>VII - discutir, de forma permanente, junto à equipe de trabalho e à comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases que o legitimam;</p> <p>VIII - realizar atendimentos individuais e coletivos de demandas espontâneas e/ou referenciadas na Unidade Básica de Saúde - ESF;</p> <p>IX - planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar as ações da ESF;</p> <p>X - emitir laudos, pareceres sociais e prestar informações técnicas sobre assunto de competência do Serviço Social.</p>
<b>PRÉ - REQUISITOS</b>	Ser servidor Estatutário, no cargo pretendido, da Secretaria Municipal de Saúde de Cariacica. Disponibilidade para trabalhar 40 horas semanais, sendo 8 horas diárias com intervalo de 1 hora para almoço, de 2ª a 6ªfeira.

2.2 – Atenção Básica será a principal porta de entrada e centro de comunicação da Rede de Atenção à Saúde (RAS) coordenadora do cuidado e ordenadora das ações e serviços disponibilizados na rede. A Saúde da Família será a estratégia de reorientação do modelo assistencial, reorganizando a Atenção Básica voltada para a prevenção de doenças, vigilância e promoção da saúde e integralidade do cuidado.

2.3 – As atribuições dos profissionais das equipes que atuam na Atenção Básica/ESF deverão seguir além das disposições legais que regulamentam o exercício de cada profissão, normativas específicas do Ministério da Saúde (como Portaria nº 2.436/2017, ou outra que vier a substituir), bem como Protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, além de outras normativas técnicas estabelecidas pelo município.

2.3.1- Atribuições Comuns a todos os membros das Equipes que atuam na Atenção Básica:

I - Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;

II - Cadastrar e manter atualizado o cadastramento e outros dados de saúde das famílias e dos indivíduos no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando as informações sistematicamente para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;

III - Realizar o cuidado integral à saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da Unidade Básica de Saúde, e quando necessário, no domicílio e demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), com atenção especial às populações que apresentem necessidades específicas (em situação de rua, em medida socioeducativa, privada de liberdade, ribeirinha, fluvial, etc.).

IV - Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como aquelas previstas nas prioridades, protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, assim como, na oferta nacional de ações e serviços essenciais e ampliados da AB;

V - Garantir a atenção à saúde da população adscrita, buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e agravos e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância em saúde, e incorporando diversas racionalidades em saúde, inclusive Práticas Integrativas e Complementares;

VI - Participar do acolhimento dos usuários, proporcionando atendimento humanizado, realizando classificação de risco, identificando as necessidades de intervenções de cuidado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;

VII - Responsabilizar-se pelo acompanhamento da população adscrita ao longo do tempo no que se refere às múltiplas situações de doenças e agravos, e às necessidades de cuidados preventivos, permitindo a longitudinalidade do cuidado;

VIII - Praticar cuidado individual, familiar e dirigido a pessoas, famílias e grupos sociais, visando propor intervenções que possam influenciar os processos saúde-doença individual, das coletividades e da própria comunidade;

IX - Responsabilizar-se pela população adscrita mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;

X - Utilizar o Sistema de Informação da Atenção Básica vigente para registro das ações de saúde na AB, visando subsidiar a gestão, planejamento, investigação clínica e epidemiológica, e à avaliação dos serviços de saúde;

XI - Contribuir para o processo de regulação do acesso a partir da Atenção Básica, participando da definição de fluxos assistenciais na RAS, bem como da elaboração e implementação de protocolos e diretrizes clínicas e terapêuticas para a ordenação desses fluxos;

XII - Realizar a gestão das filas de espera, evitando a prática do encaminhamento desnecessário, com base nos processos

de regulação locais (referência e contrarreferência), ampliando-a para um processo de compartilhamento de casos e acompanhamento longitudinal de responsabilidade das equipes que atuam na atenção básica;

XIII - Prever nos fluxos de RAS entre os pontos de atenção de diferentes configurações tecnológicas a integração por meio de serviços de apoio logístico, técnico e de gestão, para garantir a integralidade do cuidado;

XIV - Instituir ações para segurança do paciente e propor medidas para reduzir os riscos e diminuir os eventos adversos;

XV - Alimentar e garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação da Atenção Básica, conforme normativa vigente;

XVI - Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória, bem como outras doenças, agravos, surtos, acidentes, violências, situações sanitárias e ambientais de importância local, considerando essas ocorrências para o planejamento de ações de prevenção, proteção e recuperação em saúde no território;

XVII - Realizar busca ativa de internações e atendimentos de urgência/emergência por causas sensíveis à Atenção Básica, a fim de estabelecer estratégias que ampliem a resolatividade e a longitudinalidade pelas equipes que atuam na AB;

XVIII - Realizar visitas domiciliares e atendimentos em domicílio às famílias e pessoas em residências, Instituições de Longa Permanência (ILP), abrigos, entre outros tipos de moradia existentes em seu território, de acordo com o planejamento da equipe, necessidades e prioridades estabelecidas;

XIX - Realizar atenção domiciliar a pessoas com problemas de saúde controlados/compensados com algum grau de dependência para as atividades da vida diária e que não podem se deslocar até a Unidade Básica de Saúde;

XX - Realizar trabalhos interdisciplinares e em equipe, integrando áreas técnicas, profissionais de diferentes formações e até mesmo outros níveis de atenção, buscando incorporar práticas de vigilância, clínica ampliada e matriciamento ao processo de trabalho cotidiano para essa integração (realização de consulta compartilhada reservada aos profissionais de nível superior, construção de Projeto Terapêutico Singular, trabalho com grupos, entre outras estratégias, em consonância com as necessidades e demandas da população);

XXI - Participar de reuniões de equipes a fim de acompanhar e discutir em conjunto o planejamento e avaliação sistemática das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis, visando a readequação constante do processo de trabalho;

XXII - Articular e participar das atividades de educação permanente e educação continuada;

XXIII - Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe e utilizando abordagens adequadas às necessidades deste público;

XXIV - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;

XIV - Promover a mobilização e a participação da comunidade, estimulando conselhos/ colegiados, constituídos de gestores locais, profissionais de saúde e usuários, viabilizando o controle social na gestão da Unidade Básica de Saúde;

XXV - Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais;

XXVI - Acompanhar e registrar no Sistema de Informação da Atenção Básica e no mapa de acompanhamento do Programa Bolsa Família (PBF), e/ou outros programas sociais equivalentes, as condicionalidades de saúde das famílias beneficiárias; e

XXVII - Realizar outras ações e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local.

XXVIII - Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na Atenção Básica;

XXIX - Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

XXX - Realizar ações e atividades de educação sobre o manejo ambiental, incluindo ações de combate a vetores, especialmente em casos de surtos e epidemias;

XXXI - Orientar a população de maneira geral e a comunidade em específico sobre sintomas, riscos e agente transmissor de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva;

XXXII - Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores;

XXXIII - Discutir e planejar de modo articulado e integrado com as equipes de vigilância ações de controle vetorial;

XXXIV - Encaminhar os casos identificados como de risco epidemiológico e ambiental para as equipes de endemias quando não for possível ação sobre o controle de vetores.

XXXV - Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente de todos os profissionais lotados na Unidade Básica de Saúde;

XXXVI - Monitorar e avaliar os indicadores de saúde inerente a cada uma de suas atribuições.

### **3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

3.1 - As inscrições serão realizadas nos dias 26 a 02 de maio de 2024, no endereço eletrônico: [processoseletivo@cariacica.es.gov.br](mailto:processoseletivo@cariacica.es.gov.br) oportunidade em que fica obrigado o envio da documentação constante no item 5.1.1, em formato PDF.

3.2 - São requisitos básicos: ser servidor estatutário no cargo pretendido, do quadro geral da Secretaria Municipal de Saúde de Cariacica; ter disponibilidade para trabalhar 40 (quarenta) horas semanais, sendo 8 horas diárias com intervalo de 1 hora para almoço, de 2ª a 6ª feira.

3.3 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento da presente instrução e seu compromisso em aceitar plena e integralmente as condições determinadas por este edital e legislação pertinente.

3.4 - Nenhum documento poderá ser apresentado após a inscrição do candidato.

### **4. DA DIVULGAÇÃO**

4.1 - Toda divulgação oficial deste Processo Seletivo dar-se-á no Diário Oficial do Município.

4.2 - Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações dos atos pertinentes ao Processo Seletivo Interno através do Diário Oficial do Município.

### **5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÃO DOS PRÉ-REQUISITOS**

5.1 - O candidato deverá encaminhar a documentação exigida no endereço eletrônico: [processoseletivo@cariacica.es.gov.br](mailto:processoseletivo@cariacica.es.gov.br) em formato PDF, NO CAMPO ASSUNTO deverá conter o nome completo e cargo pretendido.

5.1.1 - Serão exigidos para inscrição os seguintes documentos:

a) Documento de identidade com foto;

Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas

por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.

b) Registro no conselho de classe (CRO, COREN ou CRM)

c) Certidão de regularidade do conselho de classe dentro do prazo de validade.

d) Frente e Verso de Diploma de Conclusão do Curso de Graduação para profissionais de Nível Superior e do Certificado de Conclusão do Curso da área de atuação para os profissionais de Nível Médio.

e) Último contracheque, emitido no site da PMC.

f) Requerimento de Inscrição

5.2 – Não serão aceitos para efeito de inscrição por serem documentos destinados a outros fins: Protocolo, Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Título Eleitoral, CTPS digital, E-título e Identidade Funcional de Natureza Privada.

5.3 – O candidato deverá comprovar, na convocação, as informações constantes na inscrição.

## 6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 – Para todos os cargos, o Processo Seletivo será realizado em ETAPA ÚNICA – será constituído de Avaliação de Títulos, sendo: qualificação profissional e experiência profissional.

6.2 – A Avaliação de Títulos será realizada com base nos critérios dos quadros a seguir:

### Quadro 6 – Detalhamento dos Critérios e Pontuação para Análise de Títulos do ENFERMEIRO, CIRURGIÃO DENTISTA E ASSISTENTE SOCIAL

CRITÉRIO		PONTUAÇÃO MÁXIMA	QUANTITATIVO MÁXIMO DE TÍTULOS A SER APRESENTADOS
I	Capacitação, atualização/aperfeiçoamento conforme tabela de pontuação constante no Anexo I	30	03
II	Especialização em Saúde Pública ou Saúde da Família de no mínimo 360 h. Anexo II	40	01
III	Experiência comprovada na Atenção Básica em Saúde (ABS) na respectiva profissão de no mínimo 01 (um) ano conforme pontuação constante no Anexo III	30	Variável até atingir o quantitativo máximo de pontos
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>	

Observação: PONTUAÇÃO NÃO CUMULATIVA DENTRO DO MESMO ITEM

### Quadro 7 – Detalhamento dos Critérios e Pontuação para Análise de Títulos do TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CRITÉRIO		PONTUAÇÃO MÁXIMA	QUANTITATIVO MÁXIMO DE TÍTULOS A SER APRESENTADOS
I	Capacitação, atualização/aperfeiçoamento, conforme tabela de pontuação constante no Anexo I	70	03
II	Experiência comprovada na Atenção Básica em Saúde (ABS) na respectiva profissão de no mínimo 01 (um) ano conforme pontuação constante no Anexo II	30	Variável até atingir o quantitativo máximo de pontos
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>	

Observação: PONTUAÇÃO NÃO CUMULATIVA DENTRO DO MESMO ITEM

## 7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1 – Quanto à qualificação profissional

7.1.1 – Cópia simples dos comprovantes de qualificação profissional, respeitando o limite do quantitativo estabelecido nos quadros 6 e 7.

7.1.2 – Na avaliação Qualificação Profissional será pontuada no MÁXIMO 03 (TRÊS) TÍTULOS REFERENTE AO CRITÉRIO I DOS QUADROS 6 E 7 estritamente relacionados à área de atuação pleiteada.

7.1.3 – O candidato que ultrapassar o limite de 03 (três) documentos apresentados para fins de pontuação de títulos no critério I (vide quadros 6 e 7) terá atribuída a pontuação ZERO neste critério de avaliação.

7.1.4 – Na contagem geral dos títulos serão computados os pontos até o limite de pontos estabelecido em cada critério, sendo, portanto, desconsiderados quaisquer pontos que ultrapassarem o limite estabelecido para cada critério de avaliação.

7.1.5 – O título pontuado em um critério não será pontuado em outro critério.

7.1.6 – Somente serão aceitas declarações de conclusão de cursos emitidas há 1 (um) ano, no máximo, a contar da data de inscrição.

7.1.7 – Cursos feitos no exterior só terão validade quando revalidados pelo MEC, ou quando acompanhados de documento expedido por tradutor juramentado.

7.1.8 – Não serão pontuados outros cursos de graduação, para cargos de Ensino Superior.

7.1.9 – Considera-se qualificação profissional todo curso/evento (relacionado ao cargo ou área de atuação) feito pelo candidato após a realização do curso exigido como requisito ao exercício do cargo.

7.1.10 – Para fins de comprovação, é obrigatório que conste nos documentos: timbre ou carimbo de CNPJ da entidade que forneceu o curso, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento e data de expedição do mesmo.

7.1.11 – Aos documentos comprobatórios de conclusão de curso em que a carga horária não estiver especificada será atribuída a pontuação 0 (zero).

7.1.12 – Cursos do critério de qualificação profissional com carga horária inferior a 40 (quarenta) horas não serão pontuados.

7.2 – Quanto à experiência profissional

7.2.1 – Cópia simples de comprovante de exercício profissional, exceto estágio ou trabalho voluntário, indicando o cargo ou função e período exercido.

7.2.2 – Para fins de exercício profissional será considerado somente o tempo de serviço conforme especificado no critério III do quadro 6 e do critério II do quadro 7, ocorrida após respectiva conclusão ou colação de grau exigido para o exercício do cargo, sendo 0,5 pontos por mês trabalhado até atingir 30 (trinta) pontos.

7.2.3- A documentação apresentada referente ao exercício profissional deverá ter a somatória mínima de 06 pontos. A somatória cujo resultado seja inferior a 06 pontos será desconsiderada, sendo atribuída a pontuação 0,0 para exercício profissional.

7.2.4 - Na contagem geral dos títulos serão computados os pontos até o limite de pontos estabelecido em cada critério, sendo, portanto, desconsiderados quaisquer pontos que ultrapassem o limite estabelecido para cada critério de avaliação.

7.2.5 - Será considerada para fins de comprovação do exercício profissional, para todos os cargos, documentação que for expedida pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do órgão equivalente, não sendo aceito, sob hipótese alguma, declaração expedida por qualquer órgão que não especificado neste item.

7.2.6 - Não haverá limite para apresentação de certidões e demais documentos comprobatórios de tempo de serviço, sendo vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego ou função nos três níveis de poder, autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista e empresas públicas e privadas.

7.2.7 - Sob hipótese alguma será aceita comprovação de exercício profissional fora dos padrões especificados.

7.2.8 - Para fins de comprovação, é obrigatório que conste nos documentos: timbre ou carimbo de CNPJ da entidade que forneceu, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento e data de expedição do mesmo.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1 - O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contados da divulgação do resultado PARCIAL.

8.2 - O recurso deverá ser interposto por requerimento endereçado à SEMUS - Coordenação de Gestão de Pessoas, que determinará o seu processamento. Dele deverá constar o nome do candidato, número do documento de identidade, cargo pretendido, as razões da solicitação e cópia do comprovante de inscrição do Processo Seletivo Interno.

8.3 - O recurso deverá ser protocolado no Protocolo Geral do Centro Administrativo.

8.4 - Feita a revisão será publicado o resultado final com as eventuais alterações.

8.5 - Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.

8.6 - Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo do fato que lhe deu origem e que possuem argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação pela Administração.

8.7 - O recurso interposto fora do prazo especificado, não será apreciado, por ser intempestivo.

## **9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO FINAL - PARA TODOS OS CARGOS**

9.1 - A Classificação Final observará a ordem numérica decrescente da pontuação obtida na Prova de Títulos.

9.2 - Em caso de empate entre candidatos concorrentes a mesma vaga, serão utilizados como critérios de desempate, as seguintes condições:

a) maior pontuação no critério experiência profissional.

b) Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso.

## **10. HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

10.1 - Após a conclusão dos trabalhos de análise da documentação e de classificação dos candidatos, a Secretaria Municipal de Saúde encaminhará oficialmente o resultado final deste Processo - com os relatórios e classificação dos candidatos - para apreciação e homologação pelo Prefeito Municipal de Cariacica.

10.2 - Depois de cumpridas as etapas de que trata o subitem anterior, os resultados serão divulgados no Diário Oficial eletrônico do Município.

## **11. VALIDADE DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA**

11.1 - Este Processo Seletivo, em caráter urgente, considerando ausência de reserva técnica para atendimento às necessidades emergenciais de excepcional interesse público, do Município de Cariacica, terá validade de 01 (um) ano, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

## **12. DA CONVOCAÇÃO E ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES**

12.1 - O fato da aprovação neste Processo Seletivo Interno não gera o direito à alocação, cabendo à Administração Pública a convocação e alocação dos servidores de acordo com as necessidades do município.

12.2 - Para efeito de convocação, a habilitação do candidato fica condicionada à aprovação neste Processo Seletivo.

12.3 - Em caso de convocação, será obrigatória a presença do candidato no prazo especificado no Edital de convocação.

12.4 - Os servidores deferidos neste Processo Seletivo que vierem a ser convocados serão lotados nas equipes integrantes da Estratégia de Saúde da Família, com definição do local de trabalho de acordo com a necessidade do Município.

12.4.1 - Os servidores convocados deverão atuar estritamente nas equipes ESF deste Município, sendo vedada atuação em quaisquer outros setores no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

12.4.2 - A recusa do servidor no momento da convocação o eliminará do Processo Seletivo, sendo vedadas quaisquer formas de reclassificação.

12.5 Os servidores iniciarão suas atividades nos termos da Legislação Municipal.

12.6 O servidor convocado que não comparecer no local, horário e prazo indicado para assumir as atividades profissionais será considerado como desistente.

12.7 - O candidato que estiver de licença médica, licença maternidade ou licença paternidade na data da convocação para formalização do contrato, será reclassificado automaticamente por uma única vez.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 - A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas para a Seleção Pública contidas neste Edital;

13.2 - A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido neste Edital será considerada como desistência;

13.3 - Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado pelo candidato;

13.4-A inexistência de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Interno, anulando-se todos os atos, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal;

13.5- Não serão fornecidos ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação tais como: certidões, certificados, atestados e notas do Processo de Seleção Pública, valendo para esse fim, a Homologação publicada no Diário Oficial eletrônico do Município;

13.6 - As documentações apresentadas ficarão em poder da Secretaria Municipal de Saúde durante 3 (três) meses a contar da homologação do Processo Seletivo Simplificado, sendo descartadas após o período estabelecido.

13.7 - Cabe ao servidor, quando convocado, apresentar todos os documentos exigidos.

13.8 - Não serão aceitos pela banca examinadora, documentos que contenham rasuras e ou ilegíveis.

13.9 - A aprovação e correspondente classificação não geram direito automático de alocação, conforme item 12.1.

13.10 - Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria requisitante, no ato de sua convocação. Na impossibilidade de cumprir este horário, o mesmo será automaticamente eliminado.

13.11 - Ninguém poderá alegar desconhecimento do Presente Edital.

13.12 - De acordo com a legislação processual civil em vigor é a Comarca de Cariacica o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Interno.

13.13 - Os casos omissos neste presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com possível consulta a Procuradoria Geral do Município, de acordo com a LC 137/2023; Cariacica, 24 de abril de 2024.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**

Prefeito Municipal

**CESAR ROBERTO COLNAGO**

Secretário Municipal de Saúde

**ANEXO I**

**TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS PARA O CRITÉRIO I**

**Para os cargos de Nível Superior**

<b>CRITÉRIO I</b>	
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>PONTOS</b>
Capacitação, atualização/aperfeiçoamento em Saúde Coletiva, Atenção Básica e Saúde da Família de 40 a 60 horas. Conforme item <b>7.1.12</b> cursos com carga horária inferior a 40 (quarenta) horas não serão pontuados.	05
Capacitação, atualização/aperfeiçoamento realizados em Saúde Coletiva, Atenção Básica e Saúde da Família de 61 a 120 horas	10
Capacitação, atualização/aperfeiçoamento realizados em Saúde Coletiva, Atenção Básica e Saúde da Família superior a 121 horas	15

**Para os cargos de Nível Médio**

<b>CRITÉRIO I</b>	
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>PONTOS</b>
Capacitação, atualização/aperfeiçoamento em Saúde Coletiva, Atenção Básica e Saúde da Família de 40 a 60 horas. Conforme item <b>7.1.12</b> cursos com carga horária inferior a 40 (quarenta) horas não serão pontuados.	15
Capacitação, atualização/aperfeiçoamento realizados em Saúde Coletiva, Atenção Básica e Saúde da Família de 61 a 120 horas	25
Capacitação, atualização/aperfeiçoamento realizados em Saúde Coletiva, Atenção Básica e Saúde da Família superior a 121 horas	30

**ANEXO II**

**TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS PARA O CRITÉRIO II**

**Para os cargos de Nível Superior**

<b>CRITÉRIO II</b>	
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>PONTOS</b>
Especialização em Saúde Pública ou Saúde da Família de no mínimo 360 h.	40 pontos para apresentação única

**Para os cargos de Nível Médio**

<b>CRITÉRIO II</b>	
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>PONTOS</b>
Experiência comprovada na Atenção Básica em Saúde (ABS) na respectiva profissão	0,5 pontos por mês completo até o limite de 30 pontos.

**Pontuação mínima: 06 pontos - Pontuação máxima: 30 pontos.**

**ANEXO III**

**TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS PARA O CRITÉRIO III**

**Para os cargos de Nível Superior**

<b>CRITÉRIO III</b>	
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>PONTOS</b>
Experiência comprovada na Atenção Básica em Saúde (ABS) na respectiva profissão	0,5 pontos por mês completo até o limite de 30 pontos

**Pontuação mínima: 06 pontos - Pontuação máxima: 30 pontos.**

**ANEXO IV**

### CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

1. Uma vez aprovado no Edital de Processo Seletivo Interno, no ato do ingresso na ESF, o servidor deverá preencher o Termo de Compromisso (vide anexo V).
2. A permanência do servidor na ESF dependerá da pontuação resultante da Avaliação Funcional anual.
3. Permanecerão na ESF os servidores com nota igual ou superior a 80 (oitenta) pontos, sendo que:
  - 3.1. Os servidores que obtiverem nota no intervalo entre 50 (cinquenta) e 79 (setenta e nove) pontos permanecerão na ESF por mais 01 (um) ano e deverão participar de processo de educação Permanente, pertinentes à área de dificuldade detectada, prioritariamente;
  - 3.2. Os servidores que durante o segundo ano consecutivo de avaliação permanecerem com a nota no intervalo entre 50 (cinquenta) e 79 (setenta e nove) pontos, não permanecerão na ESF;
  - 3.3. O servidor que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos em qualquer etapa não permanecerá na ESF.
  - 3.4. Não permanecerão na ESF os servidores que a qualquer tempo:
    - 3.4.1. Ficarem impedidos, por qualquer motivo, do cumprimento da carga horária de 8 (oito) horas diárias, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais;
    - 3.4.2. Ficarem à disposição, por força de convênio ou não, para outros órgãos;
    - 3.4.3. Sofrerem penalidades administrativas previstas em lei, exceto advertência, após a publicação do ato.
      - 3.4.3.1. Neste caso, o servidor será submetido ao fechamento da avaliação perante a Comissão de Avaliação para o encaminhamento ao final do mês corrente, posteriormente o remanejamento para uma Unidade Básica de Saúde do Município.
      - 3.4.4. Aos que forem concedidos licença sem e com vencimentos: por acidente em serviço ou por doença profissional; por motivo de doença em pessoa da família; para o serviço militar; para concorrer a cargo eletivo; para desempenho de mandato classista; para curso de especialização; para trato de assuntos particulares; Exceto: para tratamento de saúde; à gestante, à lactante, à adotante e a paternidade.
        - 3.4.4.1. Quando concedida a licença sem e com vencimentos, o servidor será automaticamente desligado da ESF.
        - 3.4.4.2. Quando desligado por qualquer motivo da ESF o servidor deverá cumprir novamente com as exigências para novo ingresso na ESF.
    - 3.5. Poderá ser finalizado antecipadamente o período de avaliação caso o servidor incorra em qualquer das situações descritas no item 3.4.
    - 3.6. Caso o servidor solicite, por vontade própria, a saída da ESF, a sua avaliação deverá encerrar-se com a ciência da chefia imediata e do servidor.
    - 3.7. Em quaisquer das situações citadas nos itens: 3.2, 3.3, 3.4.1, 3.4.2, 3.4.3, 3.4.4.1, 3.4.4.2, 3.5 e 3.6 de saída da ESF, o servidor deverá proceder à assinatura do Requerimento de Desligamento da ESF (vide anexo VI). Em caso involuntário, em que o servidor se recusar assinar o requerimento de desligamento, 2 (duas) testemunhas darão ciência em conjunto no Requerimento supracitado.
    - 3.8. Os servidores que saírem da ESF deverão ser remanejados para outras Unidades Básicas de Saúde do Município, de acordo com a necessidade dos serviços no âmbito da Administração Municipal.
    - 3.9. A avaliação funcional dos servidores das equipes de estratégia de saúde da família não substitui a Avaliação de Desenvolvimento Funcional instituída pela Lei Complementar nº 137/2023.

#### ANEXO V

##### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula n.º \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, declaro estar ciente dos termos constantes no Edital n.º \_\_\_\_\_, que regulamenta a Estratégia de Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde de Cariacica, assim como me comprometo a desenvolver as minhas atividades de acordo com o estabelecido pelas políticas Municipal, Estadual e Nacional que regem e regulamentam a ESF.  
Cariacica, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor

#### ANEXO VI

##### TERMO DE DESLIGAMENTO

O servidor \_\_\_\_\_, matrícula n.º \_\_\_\_\_, ocupante do cargo \_\_\_\_\_, está sendo desligado da Estratégia de Saúde da Família a partir desta data, em função de:

- [ ] Desligamento voluntário: a pedido do servidor.  
 [ ] Desligamento involuntário: por insuficiência em processo de avaliativo.  
 [ ] Desligamento involuntário: por atos administrativos.

Assinatura do Servidor \_\_\_\_\_.  
 Assinatura da Chefia Imediata \_\_\_\_\_.

Cariacica, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

##### Em casos de desligamento involuntário:

Testemunha 1 \_\_\_\_\_.  
 Testemunha 2 \_\_\_\_\_.

**ANEXO VII****TERMO DE DESISTÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que fui convocado pela SEMUS, para tomar posse na ESF referente ao PROCESSO SELETIVO INTERNO \_\_\_\_\_ sob a classificação nº \_\_\_\_\_, venho manifestar de livre e espontânea vontade a desistência de assumi-lo, renunciando a qualquer direito inerente ao processo seletivo interno prestado.

Cariacica, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do servidor: \_\_\_\_\_.

**SISTEMA DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL DO PROFISSIONAL DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE CARIACICA****1.DO OBJETIVO:**

A avaliação funcional do Profissional da Estratégia de Saúde da Família de Cariacica, tem como propósito avaliar o desempenho do servidor no desenvolvimento de suas atividades nas equipes ESF.

Todos os servidores que ingressarem na ESF serão avaliados de acordo com o Sistema de Avaliação Funcional do Profissional da Estratégia de Saúde da Família de Cariacica, registrados em formulários próprios, conforme Anexo VII.

**2.DO INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO:**

O presente instrumento será dividido em 2 (dois) campos:

2.1.1: atuação no território e na comunidade;

2.1.2: atuação profissional.

A aferição do resultado será realizada através da análise e avaliação de cada campo, composto de vários itens a serem analisados sob os indicadores numa escala de 6(seis) a 10 (dez).

Serão considerados como resultado final:

- CORRESPONDE AO ESPERADO - nota igual ou superior a 80 (oitenta) pontos;

- EM ACOMPANHAMENTO - notas situadas no intervalo entre 50 (cinquenta) e 79 (setenta e nove) pontos;

- NÃO CORRESPONDE AO ESPERADO - notas inferiores a 50 (cinquenta) pontos.

O total geral será a somatória da pontuação obtida pelo item 2.1.1 atuação no território e na comunidade e pelo item 2.1.2 atuação profissional.

Ao final de cada período de avaliação a Supervisão da UBS de lotação do servidor em questão deverá encaminhar à Coordenação EACS/ESF, no prazo de 7 (sete) dias, o relatório do Resultado Final (vide anexo VII) de todos os servidores participantes da ESF.

**DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:**

Será responsável pela aplicação da avaliação uma comissão formada pela:

-Supervisão da UBS do servidor em questão;

-1 (um) representante da Coordenação EACS/ESF;

-1 (um) representante da Coordenação de Atenção Básica

**DA PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO:**

A Avaliação Funcional do Profissional da Estratégia de Saúde da Família será anual.

Os servidores que durante o processo de Avaliação forem transferidos para outra Unidade de Saúde da ESF deverão dar continuidade ao processo de avaliação após 06 meses de atividades na nova unidade de lotação, com as devidas anotações pertinentes ao andamento da avaliação realizada pela unidade de origem.

**ANEXO VII****FICHA DE AVALIAÇÃO**

<b>PERÍODO DE AVALIAÇÃO:</b>
Nome:
Matrícula:
Cargo:
Lotação:

	Data do Encontro	Data do Encontro
	/ /	/ /
<b>1º Integrante da Comissão</b>		
<b>2º Integrante da Comissão</b>		
<b>3º Integrante da Comissão</b>		

**ESCALA PARA AVALIAÇÃO**

Escala	Fatores de orientação
<b>06</b>	Esta competência não é observada na execução de suas tarefas, influenciando o resultado do desempenho da sua unidade de trabalho.
<b>07</b>	A competência está em desenvolvimento. Exige intervenção de outros na execução de suas tarefas.
<b>08</b>	Desenvolve a competência de forma adequada, com eventual intervenção de outros na execução de suas tarefas, tendo impacto positivo no desempenho da sua unidade de trabalho.
<b>09</b>	Desenvolve a competência de forma adequada, contribuindo e sendo corresponsável no desempenho da sua unidade de trabalho, não sendo necessário a intervenção de outros.



<b>10</b>	Desenvolve muito bem a competência na execução de suas tarefas, sendo referência no desempenho da sua unidade de trabalho.
-----------	--

Obs: O fechamento das notas deve ser realizado no final do período de avaliação.

	<b>Executar ações e atividades no território adscrito, compreendendo a importância de seu trabalho no resultado final dos serviços</b>	<b>Escala 06 à 10</b>
<b>ATUAÇÃO NO TERRITÓRIO / COMUNIDADE</b>	Conhece o território de atuação, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, priorizando os casos a serem acompanhados no planejamento local, monitorando e acompanhando os pacientes classificados como risco, executando um planejamento diferenciado conforme a gravidade do caso.	
	Nas visitas domiciliares o cuidado em saúde da população adstrita é realizado de forma programada, com interesse, compromisso e resolutividade.	
	Realiza a prática do cuidado familiar, propondo intervenções que influenciem os processos de saúde-doença dos indivíduos, das famílias e da própria comunidade, possibilitando a criação de vínculos de confiança, com ética, compromisso e respeito.	
	Identifica parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, articulando e promovendo ações integradas para a melhoria constante da qualidade de saúde da população, incentivando a mobilização e a participação da comunidade na busca do controle social, com criatividade e com ações adequadas à necessidade da comunidade, mantendo zelo pelo local onde é realizada a ação.	
	Realiza os registros necessários das atividades externas.	
<b>TOTAL PARCIAL</b>		

**Observações:**

---

---

---

---

---

---

---

---

	<b>Executar ações inerentes a categoria profissional, compreendendo a importância de seu trabalho no processo saúde-doença dos indivíduos, das famílias, da comunidade e do ambiente de trabalho.</b>	<b>Escala 06 à 10</b>
<b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL ESPECÍFICA DE AMNS I - ENFERMAGEM</b>	Realiza consultas e procedimentos de enfermagem aos indivíduos e famílias em todas as fases do ciclo de vida conforme protocolos da SMS, efetuando os registros necessários. Realiza atividades para a demanda espontânea, programática, urgência e emergência, de forma resolutiva, seguindo rotinas e fluxos da SMS.	
	Realiza busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória (vigilância epidemiológica) e de outros agravos e situações de importância local, dentro dos prazos e com os registros adequados.	
	Participa das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis. Participa de atividades de educação permanente. Realiza atividades de capacitação/treinamento para a equipe da UBS.	
	Planeja, coordena, capacita e avalia as ações desenvolvidas pelos ACS. Coordena, organiza, supervisiona e avalia as atividades da equipe de enfermagem.	
	Segue adequadamente todos os procedimentos para o controle de infecção incluindo o uso adequado dos EPIs e realiza a supervisão da equipe de enfermagem.	
<b>TOTAL PARCIAL</b>		

**Observações:**

---

---

---

---

---

---

---

---

	<b>Executar ações inerentes a categoria profissional, compreendendo a importância de seu trabalho no processo saúde-doença dos indivíduos, das famílias, da comunidade e do</b>	<b>Escala 06 à 10</b>



<b>ambiente de trabalho.</b>		
<b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL ESPECÍFICA DO TMNM I - ENFERMAGEM</b>	Participa das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc).	
	Realiza atividades programadas e de atenção à demanda espontânea.	
	Realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe.	
	Faz o uso adequado dos insumos assim como a destinação correta para os resíduos, zelando pela manutenção dos ambientes/ equipamentos da U.S.	
	Participa do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.	
<b>TOTAL PARCIAL</b>		

**Observações:**

---



---



---



---

	<b>Executar ações inerentes a categoria profissional, compreendendo a importância de seu trabalho no processo saúde-doença dos indivíduos, das famílias, da comunidade e do ambiente de trabalho.</b>	<b>Escala 06 à 10</b>
<b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL ESPECÍFICA DO CIRURGIÃO DENTISTA I</b>	Realiza procedimentos clínicos da Atenção Básica aos indivíduos e famílias em todas as fases do ciclo de vida. Realiza atividades de demanda espontânea, programática, urgência e emergência, de forma correta e resolutiva, seguindo rotinas e fluxos da SMS.	
	Realiza a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, conforme o planejamento, de forma organizada e resolutiva. Encaminha e orienta usuários quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o seguimento do tratamento, conforme fluxo da SMS.	
	Organiza e supervisiona o processo de trabalho da equipe odontológica Monitora o equilíbrio entre as ações programáticas pela Coordenação de Saúde Bucal e as de demanda espontânea dentro da clínica odontológica.	
	Faz o uso adequado dos insumos assim como a destinação correta para os resíduos. Zela pela manutenção dos ambientes/equipamentos da U.S. Segue adequadamente todos os procedimentos preconizados para o controle de infecção, incluindo o uso adequado dos EPIs.	
	Participa das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis e de atividades de educação permanente. Realiza atividades de capacitação/treinamento para a equipe da UBS.	
	<b>TOTAL PARCIAL</b>	

**Observações:**

---



---



---



---

**Avaliação/Notas obtidas:**

<b>Requisitos avaliados</b>	<b>Total Parcial</b>
A. Atuação territorial/comunidade	
B. Atuação específica profissional	
<b>Total Geral</b>	

Capacitações indicadas:

---



---



**EDITAL Nº 001 /2024 – ESCOLA INTEGRADA DO SUS-INTEGRA-SUS**

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA DE PRECEPTORES BOLSISTAS, VOLUNTÁRIOS E CADASTRO DE RESERVA DESTINADOS AO PROJETO PET-SAÚDE EQUIDADE 2024/2026 EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

A Escola Integrada do SUS – INTEGRA -SUS, torna público que, no período de 25/04 a 27/04/2024, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Escolha de PRECEPTORES destinados ao Programa PET – SAÚDE EQUIDADE, conforme PORTARIA Nº 12, DE 1º DE ABRIL DE 2024, publicada no Diário Oficial da União em 02/04/2024 Edição:63 Seção: 1 Página:76.

CRONOGRAMA:

<b>Publicação do Edital</b>	<b>25/04/2024</b>
<b>Inscrições</b>	<b>25 A 27/04/2024</b>
<b>Avaliação DOS INSCRITOS</b>	<b>27/04/2024</b>
<b>Divulgação do resultado PRELIMINAR da avaliação</b>	<b>30/04/2024</b>
<b>Interposição de Recursos aos Resultados da Avaliação</b>	<b>02/05/2024</b>
<b>Resultado da Interposição de Recursos e Resultado final</b>	<b>04/05/2024</b>
<b>Início das Atividades</b>	<b>06/05/2024</b>

**I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A Coordenação do Projeto PET-Saúde EQUIDADE da Secretaria Municipal de saúde de Cariacica em parceria com o Centro Universitário Salesiano conforme compromisso firmado em 01 de Dezembro de 2023 em anexo, torna pública a realização do processo seletivo n.º 001/2024 para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde sendo requisito do EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 - SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE, para PRECEPTORES de Grupo de Aprendizagem Tutorial. Sendo requisito do EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 seleção para o programa de educação pelo trabalho para a saúde, para Preceptores bolsistas, voluntários e cadastro de reserva de preceptores do pet-saúde equidade de Grupo de Aprendizagem Tutorial.

O PET-Saúde é uma ação do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação, conduzida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), que visa à qualificação da integração ensino-serviço-comunidade, aprimorando, em serviço, o conhecimento dos profissionais da saúde, bem como dos estudantes dos cursos de graduação na área da saúde e tem como pressuposto a educação pelo trabalho, sendo um importante dispositivo, voltado para o fortalecimento das ações de integração ensino-serviço-comunidade, por meio de atividades que envolvem o ensino, a pesquisa, a extensão universitária e a participação social.

O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde), que se encontra em sua 11ª edição, contemplará projetos que se proponham a desenvolver ações de educação pelo trabalho para a saúde, visando o fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de contribuir para a formação de futuros profissionais, bem como para a criação e a ampliação das condições necessárias ao exercício da valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, considerando a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme instituído pela Portaria de GM/MS nº 230, de 7 de março de 2023.

As atividades dos projetos PET-Saúde: Equidade serão desenvolvidas em três eixos, tomando como temática central a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, permeado pelas abordagens de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, instituído pela Portaria GM/MS nº 230, de 07 de março de 2023: Esses eixos serão formados por cinco Grupos de Aprendizagem Tutoriais (GAT), conforme segue:

Eixo 1 - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde, composto por 1 Grupo de Trabalho;

Eixo 2 - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde, composto por 2 Grupos de Trabalho;

Eixo 3 - Acolhimento e Valorização às trabalhadoras e futuras trabalhadoras da saúde no processo de maternagem, acolhimento e valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam, composto por 2 Grupos de Trabalho.

Cada grupo tutorial será formado por dois tutores (professores dos cursos da área de saúde e/ou da área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais), oito estudantes bolsistas, dois preceptores (profissionais da Secretaria Municipal de Saúde de Cariacica-ES) e voluntários, atendendo à especificação do EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE.

Os grupos tutoriais realizarão suas atividades no município de Cariacica, priorizando a diversificação dos cenários de práticas objetivando a dinâmica do trabalho em saúde, fortalecendo o conceito de humanização do cuidado e o princípio da integralidade da assistência no contexto das redes colaborativas na formação para o SUS. Além de desenvolver e estimular na própria universidade, a participação dos atores envolvidos nos grupos tutoriais em seminários e oficinas entre outras atividades.

**II- DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO PRECEPTOR**

II.1 O projeto prevê as seguintes atribuições para o preceptor:

1. Participar com 100% de frequência de todas as atividades referentes ao PET- SAÚDE: GESTÃO E ASSISTÊNCIA - 2022/2023, sem prejuízo das atividades profissionais regulares;
2. Contribuir na construção dos relatórios parciais e do relatório final do projeto;
3. Participar de eventos que proporcionem trocas de experiências e produção de conhecimentos, como forma de divulgar as vivências/resultados decorrentes de suas atividades junto ao PET-SAÚDE;
4. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, no mínimo 8 (OITO) horas semanais, às atividades do PET-SAÚDE, sem prejuízo de suas atividades profissionais regulares.
5. Orientar os alunos de graduação na área da saúde das IES integrantes do PET-Saúde, como parte das atividades inerentes ao serviço de saúde ao qual ele seja vinculado;
6. Exercer atividades de supervisão por núcleo específico de atuação ou de especialidade profissional e por campo de prática, a fim de estimular o desenvolvimento de competências para o trabalho em equipe colaborativo;

7. Realizar o registro diário (frequência dos alunos) e o repasse das informações ao coordenador do grupo de aprendizagem tutorial, para validação mensal;
8. O candidato selecionado obrigatoriamente, deverá participar das reuniões que visam à capacitação pedagógica e o alinhamento conceitual do projeto;
9. Participar de reuniões de orientação de estudantes com os tutores, contribuindo para a formação do estudante, sendo o elo entre o ensino e o trabalho (vivência profissional);
10. Receber os estudantes nas atividades de ensino/pesquisa/extensão na unidade de saúde que integram o Projeto e organizar o espaço físico para realização das atividades locais;
11. Participar das reuniões convocadas pela coordenação do projeto PET/ Saúde: Gestão e Assistência e oficinas de Educação Permanente em Saúde;
12. Elaborar com os tutores e estudantes, indicadores de avaliação/metras, conforme objetivos estabelecidos no projeto;
13. Elaborar relatórios das atividades segundo modelo e cronograma encaminhado pela coordenação.

### III. DAS VAGAS E DAS BOLSAS (QUANTIDADE, VALOR E DISTRIBUIÇÃO)

III.1 O projeto prevê 10 vagas para preceptor dos grupos tutoriais (GAT), sendo 2 vagas preenchidas por CARTA CONVITE para as pessoas que participaram da escrita e revisão do projeto e 8 vagas que serão distribuídas em pontos estratégicos para potencializar o projeto.

III.2 Os valores das bolsas para preceptor do "PET-Saúde terão como referência as bolsas para o Desenvolvimento Tecnológico, nível CNPq (770,00 reais) em conformidade com a portaria nº1.237 de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), podendo ser alterado conforme o surgimento de nova Resolução Normativa.

III.3 Os créditos mensais para pagamento das bolsas serão efetuados ao beneficiário pela Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (CGPO/SGTES), do Ministério da Saúde, em conta bancária específica por ele informada.

III.4 A bolsa referente ao PET-Saúde não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/Tutoria/supervisão estudantil na graduação.

III.5 Os Quadros abaixo demonstram as vagas a serem preenchidas para a condição de BOLSISTA, dos respectivos Grupos de Aprendizagem Tutorial (GAT).

Eixo 1 - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde.

Objetivo entre outros: Desenvolver práticas formativas transversais na formulação de políticas públicas para tornar o espaço do trabalho protegido, digno e seguro, considerando as desigualdades de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências em consonância com os princípios do Programa Nacional de Equidade de Gênero e Raça e Valorização da trabalhadora no SUS.

GRUPO	Lotação do Servidor	VAGAS	FORMAÇÃO
GAT 1	Setor de Recursos Humanos	1	Profissional de Saúde
	Pronto Atendimento Municipal de Cariacica -ES	1	Enfermeiro

Eixo 2 - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde.

Objetivo entre outros: Desenvolver práticas formativas voltadas para a valorização, segurança e saúde das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS, garantindo ações de promoção e reabilitação da saúde mental, considerando as interseccionalidades do trabalho na saúde.

- Contemplar Práticas Integrativas e Complementares para minimizar estressores provenientes do trabalho na saúde.

GRUPO	Lotação do Servidor	VAGAS	FORMAÇÃO
GAT 2	CAPSi	1	Psicólogo

GRUPO	Lotação do Servidor	VAGAS	FORMAÇÃO
GAT 3	UBS Nova Rosa da Penha	1	Assistente Social
	Vigilância Epidemiológica em Saúde	1	Profissional de Saúde nível Superior

Eixo 3 - Acolhimento e valorização às trabalhadoras e futuras trabalhadoras da saúde no processo de maternagem e acolhimento e valorização de homens trans e outras pessoas que gestam.

Objetivo entre outros: Desenvolver práticas formativas que oportunizem estimular a construção de ambiência adequada e espaço acolhedor para as mulheres cis, mulheres trans, travestis, homens trans e outras pessoas gestantes e lactantes dentro da instituição de trabalho.

Estimular projetos e programas de atenção à saúde das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS, no período de climatério e menopausa, além de pessoas trans em uso de hormônios, em suas necessidades de saúde, articulando com as práticas integrativas e complementares no SUS(PICS), práticas corporais e atividades no ambiente do trabalho.

GRUPO	Lotação do Servidor	VAGAS	FORMAÇÃO
GAT 4	SEMUS	1	Fisioterapeuta com pelo menos 2 formações em PICS
	SEMUS	1	Profissional de Saúde de Nível Superior com pelo menos 2 formações em PICS

GRUPO	Lotação do Servidor	VAGAS	FORMAÇÃO
GAT 5	SEMUS/CPE	1	Profissional de nível Superior

III.4 Os candidatos aprovados e classificados serão convocados para assumir a vaga de preceptores de acordo com as necessidades do projeto, considerando a escolha do candidato no momento da inscrição.

III.5 Os candidatos classificados no processo seletivo irão compor o cadastro de reserva do PET-Saúde/ Equidade 2024/2026, podendo atuar como voluntários.

III.6 Os voluntários terão direito a declaração de participação desde que tenha participação efetiva e comprovada por, no mínimo, 6 meses consecutivos.

#### IV. INSCRIÇÕES

IV.3 As inscrições serão on-line e deverão ser realizadas, exclusivamente, em duas etapas:

1- preenchimento do Formulário [https://docs.google.com/forms/d/10uAucQIuhNHRHEICE3dC\\_gDR2evniwDxoAvOS8f8qpA/edit](https://docs.google.com/forms/d/10uAucQIuhNHRHEICE3dC_gDR2evniwDxoAvOS8f8qpA/edit)

2- Envio dos comprovantes que DEVERÁ SER pelo e-mail nep.semus@cariacica.es.gov.br;

IV.2 Após o encerramento deste período, de inscrição não serão aceitos documentos e, nem complementação da documentação. AS DUAS ETAPAS SÃO OBRIGATORIAS E A AUSÊNCIA DE QUALQUER UMA INVALIDARÁ A INSCRIÇÃO.

#### V-DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

V.1 Ser profissional de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Cariacica-ES.

V.2 Não ser bolsista de qualquer outro programa de ensino ou pesquisa e/ou extensão;

#### VI- DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- Comprovação em preceptoria;
- Carta de Motivação /intenção (descreva de forma resumida sobre o EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 seleção para o programa de educação pelo trabalho para a saúde e a política proposta)
- formação em preceptoria do sus
- participação em edições anteriores de pet-saúde
- Tempo de atuação no sus
- Anexo XI.
- TABELA CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
- ANEXO XII – Carta de anuência da Chefia imediata

Todas as informações apresentadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade. Os candidatos que não atenderem às exigências deste edital serão desclassificados do processo seletivo.

#### VII. DA Seleção

VII.1 O processo seletivo será conduzido pela equipe de Coordenação do Projeto PET- SAÚDE;

VII.2 Para o critério de seleção, classificação e análise de currículo, será levado em consideração pressupostos para o melhor desempenho das atividades do PET;

VII.3 Para o critério de desempate será considerado o vínculo efetivo do servidor.

O processo seletivo será conduzido pela equipe de Coordenação do Projeto PET- SAÚDE;

VII.4 A carta motivação/intenção deve ser escrita de modo conciso, sua formação acadêmica, seu trajeto profissional dentro da Secretaria Municipal de Saúde de Cariacica, justificando seu interesse em atuar como preceptor no projeto como o PET-Saúde, deixando claro por que razões a sua participação pode contribuir efetivamente para o êxito das atividades. A carta deve conter entre 30 e 45 linhas, deve ser digitada em Times New Roman tamanho 12 espaço 1,5 e devidamente assinada)

#### VIII Da Publicação do Resultado Preliminar

VIII.1 O Resultado parcial da seleção será publicado no site da Prefeitura Municipal de Cariacica -ES.

#### IX-RECURSOS

IX-1 Os candidatos poderão interpor recurso num prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do resultado do processo seletivo;

IX-2 Os recursos deverão ser enviados pelo e-mail nep.semus@cariacica.es.gov.br em documento legível e assinado pelo impetrante conforme modelo em anexo;

IX-3 No e-mail deverão constar os seguintes itens:

Nome completo;

Assunto: Interposição de recursos-PRECEPTORIA.

#### X. DA CONVOCAÇÃO PARA POSSE

X.1 Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados para a posse de acordo com a necessidade do projeto. Os candidatos aprovados que não possuírem vínculo efetivo (concurso público) com a Secretaria Municipal de Saúde de Cariacica, quando convocados, deverão apresentar documento que comprove a manutenção de seu vínculo com o referido órgão.

#### XII-CRITÉRIO DE DESEMPATE

Se houver empate, o desempate irá ocorrer:

1º Ser Profissional efetivo

2º Formação em preceptoria do SUS

3º Maior tempo comprovado em preceptoria;

4º Participação em edições anteriores de pet-saúde;

5º Pontuação na Carta de intenção;

#### XIII- DISPOSIÇÕES GERAIS

X.II.1 O prazo de validade da seleção será de 24 meses, contados a partir da data da publicação e da homologação do resultado final.

XIII.2 Os casos omissos deste edital serão analisados pela Coordenação do PET Saúde/Equidade 2024/2026, em conjunto com os Tutores Coordenadores do Centro Universitário Salesiano.

XIII.3 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: nep.semus@cariacica.es.gov.br;

XIII.3 O docente selecionado deverá ter disponibilidade para assumir suas funções a partir de sua convocação no dia 25/4/2024; Cariacica/ES, 23 de abril de 2024.

**CÉSAR ROBERTO COLNAGHI**  
Secretário Municipal de Saúde

### ANEXOS

#### I-TABELA CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

ÍTEM	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL DO CANDIDATO
1º Formação em preceptoría do SUS	1 Formação	15	
2º Tempo comprovado em preceptoría;	5,0 pontos por cada semestre em preceptoría/tutoría	15	
4º. Participação em edições anteriores de pet-saúde	5 pontos por semestre	15	
6º Tempo de atuação no Município de Cariacica/SEMUS 1 a 5 anos 6 a 10 anos >10 anos	01 ponto 03 pontos 05 pontos	05 pontos	
5º Pontuação na Carta de intenção	5 Ou 10	10	
7º Comprovação de pelo menos duas formações em Práticas Integrativas e Complementares no SUS para os Grupos que exigem essa formação.	5-10	10	
Total de Pontos			

#### ANEXO II – Carta de anuência

Declaro para todos os fins de direito que o Profissional \_\_\_\_\_ matrícula \_\_\_\_\_ possui a carga horária de 8 horas semanais para o desenvolvimento de atividades no PROJETO PET- SAÚDE/GESTÃO E ASSISTÊNCIA 2022-2023, EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE, PROJETO PET- SAÚDE EQUIDADE.

Expresso meu compromisso e apoio de liberar o (a) candidato (a) para participar das atividades do projeto. Cariacica, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Coordenação (assinatura e carimbo)

#### ANEXO III

#### REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu \_\_\_\_\_, devidamente inscrito(a) no PROCESSO SELETIVO para preceptor do Projeto PET-SAÚDE EQUIDADE 2024/2026 EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023, venho requerer a reapreciação do resultado com base nos seguintes argumentos:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

#### EDITAL Nº 002/2024 - RESULTADO DOS CLASSIFICADOS PARA PARTICIPAÇÃO NA 1ª FEIRA DA ECONOMIA CRIATIVA E AGROTURISMO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE CARIACICA

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cariacica, por meio da Comissão Organizadora da 1ª Feira da Economia Criativa e Agroturismo, torna público o resultado dos classificados para participação no evento, conforme disposto no Edital nº 002/2024.

##### 1. Das Inscrições:

1.1. O período de inscrição ocorreu entre 19/04/2024 à 22/04/2024, mediante preenchimento do formulário online disponível no site da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cariacica.

1.2. Foram classificados 09(nove) inscritos, observando-se os critérios de avaliação estabelecidos no Edital.

##### 2. Dos Classificados:

2.1. A listagem dos classificados, por número de processo, é apresentada a seguir:



Açaí	18420	Habilitado
Açaí	18641	Não Habilitado
Produtos gastronômicos	18466	Habilitado
Artesanato	18617	Habilitado
Artesanato	18601	Habilitado
Artesanato	18440	Habilitado
Artesanato	18724	Não Habilitado
Artista Plástico	18554	Habilitado
Docerias e Confeitarias	18557	Habilitado
Moda	18652	Habilitado
Comida de Boteco	18699	Habilitado

**PRAZO RECURSAL 2 DIAS ÚTEIS CONFORME ITEM 5 DO EDITAL 002/2024**

3. Disposições Finais

3.1. Os classificados deverão cumprir todas as determinações contidas no Edital nº 002/2024, sob pena de desclassificação.

3.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Cariacica.

Cariacica, 24 de abril de 2024.

**DENILSON JOSÉ DE OLIVEIRA**

Secretário de Cultura e Turismo

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA - IPC**

**PORTARIA/IPC/GP Nº 72 DE 24 DE ABRIL 2024**

Concede Gratificação por Função – FG1 a servidor efetivo.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 028/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora efetiva RAFAELA MARQUETTI DE OLIVEIRA, matrícula 15.193, Gratificação por Função – FG1.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem à data de 15/04/2023.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, ES, 24 de abril de 2024.

**JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES**

Diretora Presidente do IPC



**cariacica.es.gov.br**

